

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 11/84 :

DATA: 06 de junho de 1 984:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar recursos próprios Orçamentários, até o valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para cobertura das despesas dos Jogos Estudantis cediados em Curitiba a partir do dia 08 de junho de 1 984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho/84.

Brefeito Municipal